



PARECER Nº *26* DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Assunto: Projeto de Lei 011/2022

Parte interessada: Prefeitura Municipal de Porto Grande

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o “**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 76 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL E ALTERA DISPOSITIVO CONSTANTE NO ANEXO II DA LEI 475/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” de autoria do Prefeito de Porto Grande José Maria Bessa.

Cabe a esta comissão, nos termos do art. 33,II e art. 34 do Regimento Interno e art. 67 da Lei Orgânica Municipal contendo informações necessárias para o exame da matéria, cabendo o análise e a proposição quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

O Projeto foi devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos vereadores e, em seguida, veio para análise desta Comissão que após reunião a comissão como devidamente regimentada, dá o seguinte parecer.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a esta relatoria conforme o art. 34 do Regimento Interno desta casa manifestar-se sobre os assuntos entregues a sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, a boa técnica legislativa e o aspecto gramatical e lógico a qual tramitam nessa casa legislativa.

O Art. 76 inciso I da lei orgânica do município refere-se a competência exclusiva de iniciativa do poder executivo, pois cabe ao mesmo a criação de cargos em concordância com o artigo 30 da Constituição Federal Brasileira, e regido pela lei 475/2019 no anexo II.

E observando as características do artigo voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e por não encontrar nenhum elemento que venha contrariar tais preceitos, sugerimos aos demais pares que seja aprovado.



Porto Grande-AP, em 08 de Novembro de 2022.

JOLIANNE PEREIRA FONTENELE

Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Porto Grande reuniu-se nesta data, e conclui em acompanhar o **PARECER E VOTO** da Relatora, do Projeto de lei 011/2022 de autoria do poder executivo do Município de Porto Grande.

É A DECISÃO DA COMISSÃO

Porto Grande-AP, em 08 de Novembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA VAZ

Presidente

JOLIANNE PEREIRA FONTENELE

Relatora

LUIZ EDUARDO DIAS ARAÚJO

Membro